

## **PROCESSO MOVIDO CONTRA A APAE DE CAMPO BELO**

Em virtude de não ter a APAE, por muitos anos, enviado ao SENALBA o documento RAIS- Relação Anual de Informações Sociais, através do qual o Sindicato confere o cumprimento das Convenções Coletivas de Trabalho e outros direitos dos empregados, foi ajuizada em 18/08/2016 uma Ação de Cumprimento, a qual corre perante a 01ª Vara do Trabalho de Formiga, sob o número 0010900-11.2016.5.03.0022.

No processo foi pedida a multa prevista pelas Convenções Coletivas de Trabalho pelo não envio das RAIS e o processo foi julgado procedente, condenando a APAE a pagar multa para os empregados e ex-empregados que tiveram trabalhando no ano de 2011.

Após o julgamento, o SENALBA e a APAE fizeram acordo de parcelamento mensal do crédito e o Sindicato agora tem que repassar ao empregado e ex-empregado que, repita-se, trabalhou para a APAE de Campo Belo no ano de 2011, o valor da multa.

Considerando que o departamento financeiro do Sindicato funciona em Belo Horizonte o SENALBA irá realizar o depósito do crédito, assim que for recebendo as parcelas, direto na conta do empregado ou ex-empregado.

Para tanto, precisamos que quem tiver direito a receber, conforme tabela a seguir, informe ao SENALBA, por meio do telefone 34211041 ou pelo email [senalbamg@senalbamg.org.br](mailto:senalbamg@senalbamg.org.br) os seguintes dados: nome completo, CPF, dados da conta, sendo eles o nome do banco, o número completo da conta e se é poupança ou corrente.

Ressaltamos que os depósitos só podem ser feitos nesse tipo de conta: poupança ou corrente.

Quem tiver direito a receber, deverá enviar pelo e-mail, uma autorização para que o crédito seja feito em conta.

Se por acaso o empregado ou ex-empregado não tiver conta bancária poderá indicar a conta bancária de outra pessoa, sendo que deverá enviar pelos correios uma autorização feita por escrito com assinatura e com a cópia da sua identidade, fornecendo assim os dados bancários já mencionados

Stefânia Vitor Pereira- Advogada do SENALBA MG.

### **Relação de beneficiários:**

Adalberto Eustáquio Alves

Adriana Martins

Adriano Kerver de Sousa

Alenilda da Silva Candido

Alexandre maia Rios

Aline Aparecida Martins Chagas

Amanda Bernardes Miana

Ana Helena Rodrigues  
Ana Paula Aparecida Simplício  
Andre Rodrigues Costa  
Antonia Raimunda da Silva  
Aracelli Lara Resende  
Bruno de Sousa Alvarenga  
Célio Jose Candido  
Cristiane Freire Bastos  
Daniel Alvarenga Oliveira  
Danielle Aparecida de Assis  
Ednei Sérgio Rosa  
Elizete Saraiva Torres  
Erika Paula Coutinho  
Fabiana Ribeiro Moraes de Andrade  
Frederico Leão Correa  
Geysiane Amaro Martins  
Glaucia Marques Cambraia  
Iara Evangelista  
Ilma Ferreira de Oliveira  
Janaina Bertolino Sudário  
João Paulo da Silva Passos  
Jose Silveira Retori Neto  
Julia Izabel Villaça  
Jussara Garcia Pereira  
Karen Priscilla Oliveira Antunes  
Keila Corrêa Reis  
Lenita dos Santos Gonçalves  
Leonice Mariana da Silva  
Luciene Maria Miguel  
Luzia Severo da Conceição  
Maria Aparecida da Trindade  
Maria Madalena Alves Xavier  
Maria Márcia Mata Sousa  
Marita Pereira de Sena  
Miriam Garcia de Sousa Alvarenga  
Nicholas Anthony Vieira  
Pamela Roberta Vilela Gabriel  
Rafael Alves Pimenta  
Rakel Fernandes de Castro  
Renan Henrique Ribeiro

Ronaldo Bastos  
Rosa Maria Maia  
Rosali Monteiro e Bernardes  
Rosana Rodrigues da Mata  
Rui Vieira Barbosa  
Samuel Saldanha Maia  
Simone de Morais  
Soraia Siqueira  
Vanessa Vieira Penido Ribeiro